

LEI Nº 3632 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990

Denomina "Rua RUY CAMARGO DUARTE" a Rua 8 do loteamento Jardim Caçula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de novembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Ruy Camargo Duarte" a Rua 8 do loteamento Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos